

15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

15.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3190	Diversas Despesas de Custeio
3192	Despesas de Exercícios Anteriores.....
	Cr\$ 12.062.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070212.62	Despesas Diversas da Administração Municipal.....Cr\$ 12.062.000,00

b) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de Cr\$ 361.017.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões e dezessete mil cruzeiros).

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um (02.07.1991).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 523, DE 23 DE JULHO DE 1.991

"Altera o Artigo 1º da Lei nº 169, de 01 de outubro de 1.953".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA a seguinte ...**

LEI:-

ARTIGO 1º:- O Artigo 1º da Lei nº 169, de 01 de outubro de 1.953, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º:- Fica oficialmente denominado Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmento, o prolongamento da rua "Carolina Malheiros", a partir da Avenida João Osório até a margem do Rio Jaguari-Mirim"

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um (23.07.1991).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....
.....
.....

LEI Nº 524, DE 09 DE AGOSTO DE 1.991

"Dispõe sobre a criação de um emprego de Contador na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista-EMURVI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica criado na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, um emprego do Contador, de preenchimento através de concurso, com salário de Cr\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil cruzeiros).

§ 1º:- O emprego criado pelo presente artigo é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, dentre profissio -